



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

## **EDITAL N.º 34/2025/AG/REI/IFTO, DE 30 DE JULHO DE 2025 RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMAÇÃO DE  
CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
NAS ÁREAS DE BIOLOGIA E HISTÓRIA PARA O *CAMPUS* ARAGUATINS DO  
IFTO

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna pública a Retificação nº 1 do Processo Seletivo Simplificado de Formação de Cadastro de Reserva para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Araguatins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. ONDE SE LÊ:**

(...)

2.4 O Professor Substituto contratado perceberá remuneração equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida por este edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

<b>Regime de Trabalho de 40 horas semanais</b>					
Remuneração	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Vencimento básico <sup>1</sup>	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63	R\$ 3.412,63
Retribuição por Titulação <sup>2</sup>	-	R\$ 255,94	R\$ 511,90	R\$ 1.279,74	R\$ 2.943,39
Diferença do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e o Vencimento	R\$ 1167,94*	R\$ 1167,94*	R\$ 1167,94*	R\$ 1167,94*	R\$ 1167,94*

Básico* (Vide item 2.4.1)					
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.580,57</b>	<b>R\$ 4.836,51</b>	<b>R\$ 5.092,47</b>	<b>R\$ 5.860,31</b>	<b>R\$ 7.523,96</b>

<sup>1</sup> Tabela III, do Anexo CLXXIV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023, efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

<sup>2</sup> Tabelas VII e VIII, do Anexo CLXXV da Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023, efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

\* Valor referente à diferença atual (data de publicação deste edital) entre o Vencimento Básico e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública definido anualmente pelo Ministério da Educação, atualmente pelo Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria MEC nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2023, seção 1, com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 4.420,55.

## 2. LEIA-SE:

(...)

2.4 O Professor Substituto contratado perceberá remuneração equivalente ao nível 1 da classe DI da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, correspondente ao regime de trabalho de enquadramento, acrescida da Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, na forma exigida por este edital, sendo vedada alteração posterior, exceto no caso de alteração prevista em lei ou de promulgação de nova lei que altere os valores aqui estabelecidos durante a vigência deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir: deste edital ou do contrato, conforme demonstrativo a seguir:

<b>Regime de Trabalho de 40 horas semanais</b>					
Remuneração	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoamento</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Vencimento básico <sup>1</sup>	R\$ 4.326,60	R\$ 4.326,60	R\$ 4.326,60	R\$ 4.326,60	R\$ 4.326,60
Retribuição por Titulação <sup>2</sup>	-	R\$ 324,49	R\$ 648,99	R\$ 1.622,47	R\$ 3.731,69
Diferença do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública e o Vencimento Básico* (Vide item 2.4.1)	R\$ 541,17	R\$ 541,17	R\$ 541,17	R\$ 541,17	R\$ 541,17
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.867,77</b>	<b>R\$ 5.192,26</b>	<b>R\$ 5.516,76</b>	<b>R\$ 6.490,24</b>	<b>R\$ 8.599,46</b>

<sup>1</sup> Tabela III, "b", do Anexo III da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

<sup>2</sup> Tabela VIII, "b", do Anexo IV da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

\* Valor referente à diferença atual (data de publicação deste edital) entre o Vencimento Básico e o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública definido anualmente pelo Ministério da Educação, pela Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no valor de R\$ 4.867,77.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 04/08/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2854925** e o código CRC **49414AB9**.

Povoado Santa Teresa, KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000  
Araguatins/TO — (63) 3474-4800/4828  
[portal.ifto.edu.br/araguatins](http://portal.ifto.edu.br/araguatins) - [araguatins@ifto.edu.br](mailto:araguatins@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23233.015454/2025-11

SEI nº 2854925